

COMERCIANTES PODEM PARCELAR ICMS



GOVERNO DE SÃO PAULO PUBLICA DECRETO QUE PERMITE O PAGAMENTO DO IMPOSTO EM DUAS VEZES

O governador do Estado de São Paulo, Geraldo Alckmin, assinou em 12 de dezembro, decreto que possibilita aos comerciantes parcelarem o recolhimento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) das vendas do mês de dezembro em duas vezes. De acordo com a Secretaria da Fazenda, os pagamentos do ICMS do período podem ser efetuados da seguinte forma: 50% em janeiro e 50% em fevereiro. Os comerciantes ficam livres de juros e multas desde que a primeira parcela seja quitada até 20 de janeiro e a segunda até 22 de fevereiro deste ano.

O decreto do governo paulista atente às solicitações feitas por entidades representativas do setor varejista. Em nota, a Secretaria sustenta que "o recolhimento parcelado do ICMS é facultativo e beneficiará o comércio varejista, que registra um aumento significativo nas vendas no período natalino". Cada setor tem uma alíquota, mas o de vestuário, por exemplo, recolhe 18% de ICMS. Ou seja, a cada R\$ 100 vendidos, R\$ 18 vão para os cofres estaduais.

Com a postergação do prazo de recolhimento, comerciantes de todo o Estado de São Paulo poderão organizar melhor o orçamento por contar com um reforço de caixa no início do ano. Aqueles que pretendem optar pelo parcelamento do imposto precisam efetivá-lo por meio de Guia de Arrecadação Estadual (Gare), disponível no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, no endereço www.fazenda.sp.gov.br.



pág. **02**
REGULAÇÃO

Simplex ganha novas regras na chegada do ano novo



pág. **03**
LEGISLAÇÃO

Quem comercializar produtos ilegais pode perder CNPJ



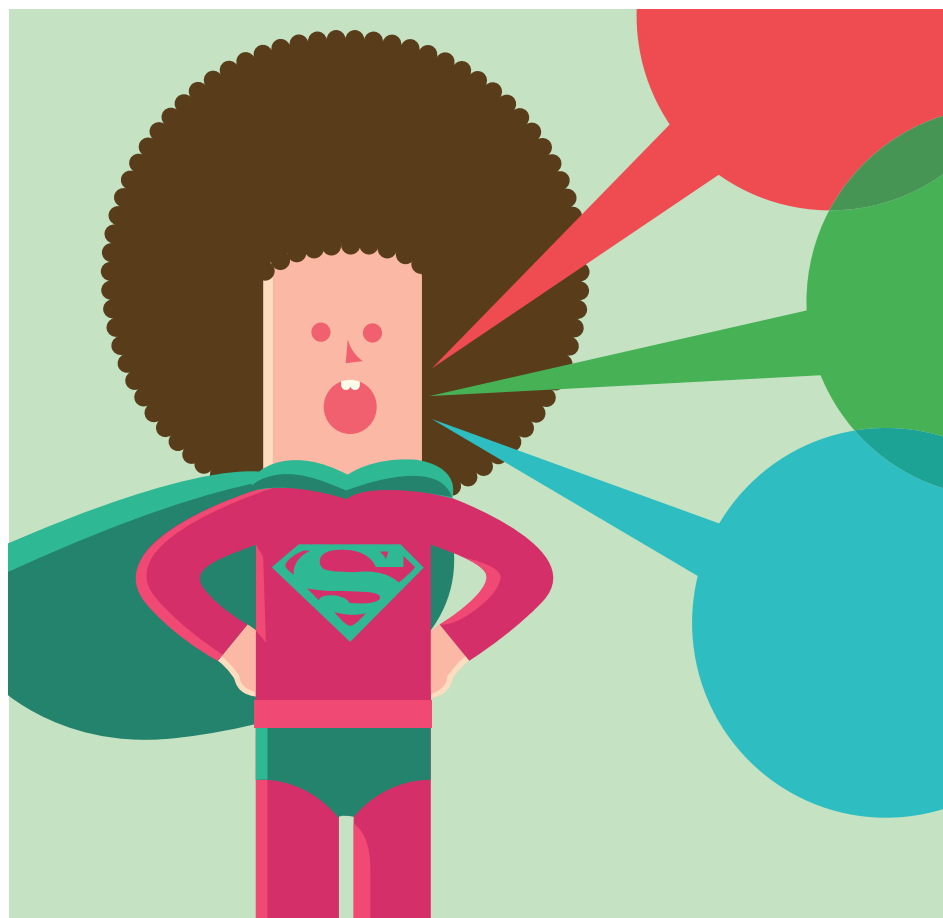
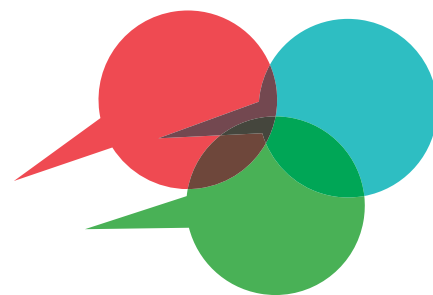
pág. **04**
SUSTENTABILIDADE

Inovação é foco da terceira edição do Prêmio da FecomercioSP



NOVAS REGRAS PARA O SIMPLES NACIONAL

FECOMERCIO SP ESCLARECE MUDANÇAS QUE ENTRARÃO EM VIGOR EM 1º DE JANEIRO DE 2012



A Assessoria Técnica da FecomercioSP destaca que a mudança facilita a vida das empresas e dos contadores, uma vez que todas as informações estarão em um único programa.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

A certificação digital pode ser obrigatória, em 2012, para todas as empresas do Simples obrigadas a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), de acordo com normas do Conselho de Política Fazendária (Confaz) e da legislação do município onde opera.

Além disso, micro e pequenas empresas também podem ser obrigadas a ter certificação digital para o recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), bem como para a entrega da guia de Recolhimento do FGTS (GFIP). Nesses casos, a Assessoria Técnica da FecomercioSP explica que, se a empresa tiver mais de dois ou menos de 11 funcionários, também será autorizada a utilizar a procuração não eletrônica para pessoa detentora do certificado, como o contador, por exemplo. Assim, a empresa poderia cumprir as obrigações relativas ao FGTS sem ter o certificado digital.

O Microempreendedor Individual (MEI) não é obrigado a usar a certificação digital para o cumprimento de obrigações principais ou acessórias.

MUDANÇAS PARA O MEI

Para o MEI, as principais alterações são a inclusão e a exclusão de algumas atividades. No setor de comércio de bens, serviços e turismo, os destaques são exclusão de comércio varejista de produtos farmacêuticos da lista de atividades possíveis; a inclusão de comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; e a incidência do Imposto sobre Serviços (ISS) para as atividades de edição de jornais, edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos, edição de livros, e edição de revistas.

A lista completa das mudanças está no site da Receita Federal www.receita.fazenda.gov.br/Legislacao/Resolucao/2011/CGSN/Res0194.htm

O Comitê Gestor do Simples Nacional publicou, em 1º de dezembro de 2011, a resolução nº 94, consolidando determinações anteriores e revogando outras 15 resoluções a respeito do Simples Nacional. As mudanças estão valendo desde 1º de janeiro de 2012.

A alteração mais marcante promovida pela resolução diz respeito ao programa de apuração dos tributos utilizado pelas empresas, que passa a ser declaratório. Ou seja, o valor declarado e não pago constitui confissão de dívida e poderá ser inscrito no registro da dívida ativa.

A FecomercioSP reconhece que essa é uma mudança natural, uma vez que as demais declarações já têm caráter declaratório. Pondera, entretanto, que a mudança

não tem a função de combater a sonegação, mas de facilitar o trabalho do Fisco.

O Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS) com função declaratória (PGDAS-D, como passa a se chamar) é foco de outra mudança produzida pela resolução nº 94. Uma boa novidade. Até dezembro, a declaração dos tributos para as empresas inscritas no Simples Nacional era feita pela Declaração Única e Simplificada de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DASN), enquanto a PGDAS servia, somente, para a geração da guia de pagamento. Agora, a DASN é substituída pela Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS), que deverá ser apresentada por um módulo aplicado do próprio PGDAS-D.



VENDEDOR DE PRODUTO ILEGAL PODE PERDER CNPJ

EM ANÁLISE NA CÂMARA DOS DEPUTADOS, PROJETO DE LEI PREVÊ O CANCELAMENTO DO CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA DE VAREJO

Um projeto que está em análise na Câmara dos Deputados visa coibir a venda de produtos de origem ilegal no comércio brasileiro. O Projeto de Lei nº 1778/11, se aprovado, suspenderá ou cancelará o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) de empresa que venda produtos de origem ou produção ilegal. A proposta é do deputado Guilherme Campos (PSD-SP).

Segundo o autor do projeto, ele define sanções mais efetivas para as empresas que comercializam mercadorias de origem duvidosa ou falsificadas. Campos defende que tal prática prejudica marcas consolidadas, lesa

quem tem direitos autorais, provoca sonegação de tributos e obriga empresas legais a investir mais em proteção contra roubo e furto de mercadorias.

O texto em análise inclui a punição dos estabelecimentos que venderem produtos fruto de contrafação (reprodução não autorizada), de crime contra a marca (pirataria), de sonegação de tributos e de furto ou roubo. Segundo o projeto, o infrator terá a inscrição no CNPJ suspensa por um prazo de 180 dias. Em caso de reincidência, a inscrição será definitivamente cancelada.

No caso do cancelamento da inscrição no CNPJ, o administrador do negócio, direta ou indiretamente responsável pela infração cometida, terá como punição sua interdição para o exercício do comércio por um período de dois anos.

O projeto tramita em caráter conclusivo e será analisado pelas comissões de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio, de Finanças e Tributação, de Constituição e Justiça e de Cidadania da Câmara dos Deputados. Depois disso transitará pelo Senado.

senac
SESCSP FECOMERCIO SP

Aqui tem a força do comércio

www.fecomercio.com.br



Contribuição Sindical Obrigatória. Contribua para você.

Com a sua contribuição, a **FecomercioSP** reúne a força de mais de 1,8 milhão de empresários como você e representa seus interesses junto ao governo, a órgãos reguladores, em negociações coletivas e em muitos outros momentos fundamentais. Além disso, a entidade oferece uma série de outros benefícios que contribuem muito para você, para o seu futuro e para sua empresa.

Acesse www.fecomercio.com.br e confira outras vantagens que a sua contribuição sindical oferece para você.
Não se esqueça, faça seu pagamento até 31 de janeiro de 2012.

INOVAÇÃO SUSTENTÁVEL

TERCEIRA EDIÇÃO DO PRÊMIO FECOMERCIO DE SUSTENTABILIDADE
INCLUI CATEGORIA INDÚSTRIA E VALORIZA AÇÕES INOVADORAS



A sustentabilidade galgou a hierarquia na gestão corporativa. Seja social, seja ambiental, a sustentabilidade está entre os temas mais importantes nas reuniões de diretoria de grandes conglomerados ou na agenda de micro, pequenos e médios empresários. A FecomercioSP reforça seu compromisso com o desenvolvimento sustentável e a consolidação de uma sociedade justa ao lançar, sob a coordenação do Conselho de Sustentabilidade e em parceria com o Centro de Desenvolvimento da Sustentabilidade do Varejo (CDSV) da Fundação Dom Cabral (FDC), o 3º Prêmio Fecomercio de Sustentabilidade.

Os 16 princípios do Varejo Responsável estão mantidos como alicerces dos critérios de premiação, podem ser conhecidos no site do prêmio www.fecomercio.com.br/sustentabilidade, já abertos às inscrições, que poderão ser feitas até 28 de setembro de 2012. Os vencedores serão conhecidos em março 2013. Porém, nesta edição, há um peso maior para iniciativas que incluam inovação, seja de produtos, serviços, ou processos na cadeia produtiva.

Outra novidade nesta terceira edição é a inclusão da categoria Indústria, que se soma às categorias voltadas para empresas, organizações dos segmentos

de Comércio de Bens, Serviços e Turismo – Microempresa, Pequena/Média Empresa, Grande Empresa e Entidade Empresarial/Sindical – e às categorias Órgão Público e Academia (Professor e Estudante).

A avaliação dos projetos – a ser feita inicialmente pelo CDSV da Fundação Dom Cabral – será baseada nos seguintes critérios: inovação, relevância para o negócio, amplitude, resultado e nível de atendimento de um ou mais itens que compõem os 16 princípios do Varejo Responsável, desenvolvidos por meio de inúmeras consultas públicas, reuniões e eventos com empresários de todo o País há três anos.

Para o presidente do Conselho de Sustentabilidade da FecomercioSP, José Golderberg, a premiação é uma forma de estimular as inovações que vêm ocorrendo no setor empresarial. “Ações como o uso de embalagens renováveis ou recicláveis e coleta adequada dos resíduos tóxicos ou poluentes para reciclagem podem contribuir para o desenvolvimento sustentável”, exemplifica. Já o professor de inovação da Fundação Dom Cabral, Anderson Rossi, lembra que inovação e sustentabilidade são conceitos que devem estar presentes no crescimento dos negócios. “Essa combinação pode ser um poderoso instrumento

de gestão nas mãos dos empresários, pois são cada vez mais relevantes para o mercado e determinantes na preferência dos consumidores”, opina.

Na edição anterior o Prêmio contou com 314 projetos inscritos, vindos de 19 Estados, das cinco regiões do Brasil. Os vencedores estão no site oficial do prêmio (www.fecomercio.com.br/sustentabilidade) e formam um guia de casos de sucesso no campo da sustentabilidade. São exemplos de que não importa o porte ou o segmento da empresa, sempre há uma forma de se atuar com vistas à sustentabilidade, que não é algo restrito às grandes corporações, mas a todos os empresários e empresas, além de uma demanda da sociedade como um todo.

mixLEGAL **FECOMERCIO SP**
Representa muito para você.

PRÉSIDENTE: Abram Szajman
DIRETOR EXECUTIVO: Antonio Carlos Borges
COLABORAÇÃO: Assessoria Técnica
COORDENAÇÃO EDITORIAL E PRODUÇÃO:
Fischer2 Indústria Criativa
EDITOR CHEFE: Jander Ramon
EDITORA EXECUTIVA: Selma Panazzo
PROJETO GRÁFICO E ARTE: TUTU
FALE COM A GENTE: aj@fecomercio.com.br
Rua Dr. Plínio Barreto, 285 - Bela Vista - 01313-020
São Paulo - SP - www.fecomercio.com.br